

A PERSISTÊNCIA DE UM SABER: MEDICINA POPULAR EM GOIÁS  
DE 1930 A 1950

Leicy Francisca da Silva<sup>1</sup>

O século XX em Goiás marca o momento em que o corpo médico interessado em organizar-se como grupo e defender o monopólio sobre o seu espaço de trabalho inicia uma luta contra o que denominava charlatanismo. Como charlatão incluía-se curandeiros, benzedores, herbalistas (raizeiros), parteiras, curiosos, um enorme grupo que praticava a medicina popular. Um dos fatores que aqueciam os conflitos entre os grupos era a pequena distinção entre os resultados dos trabalhos médico-científico e médico-popular, frutos da falta de suporte técnico para o trabalho e também de uma formação profissional falha. A medicina não possuía ainda o aparato tecnológico que lhe permitisse alcançar grande número de resultados favoráveis gerando o descontentamento de uma população observada como objeto de uma ciência que lhes parecia afastada de sua realidade.

Independentemente de sua prática basear-se em critérios científicos ou não, o praticante da medicina popular, era via de regra, bem aceita em seu contexto sócio-cultural obtendo determinado status. A maioria da população quando necessitava de serviços de cura, buscava-a através do curandeiro ou herbalista, mais próximos da realidade por eles vivida e de mais fácil acesso<sup>2</sup>.

Na prática a diferença para o tratamento e as formas de ação médica para

---

<sup>1</sup> Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás. Professora Titular da Universidade Estadual de Goiás – Unu-Goianésia.

<sup>2</sup> Im antes de havê doto num tinha tanta duença. Hoje faz inté horrô!... Já vem os mal de nacença. Infrueza e marizia, os nol de tripa e quebrante, curava cum simpatia, cum dois ramo de alevante. Dô de istambo e piriri, vexame no coração, curava atôa, eu já vi, cum quina e chá de limão. O sarampo e catapora, são duenças passagera, que se cura numa hora, cum dois chazim de parrera. As inframação pro dentro, as dô de figo, as pereba, si curava cum inguento, changuana de jurubeba. Rematismo intrevadô, Promunia, dô nos peito num pricisava dotô. Na roça se dava jeito. Mais hoje tudo mudô, ninguém pode mais falá, us nome qui seus doto nas duenças já qué dá. (...) Assucesso de muié, só pricisa de partera. Hoje possa quem pudé: dois dotô na cabicera. Tem mais de mil duença, bestage, só invenção, curadas dum jeito só, na ponta do aguião. mais eu sô cabra istradero, num pite tapiaçã. viva os reméidos casero, morra as tal de injeção! (CANDIDO CANELA apud PAULA, A medicina dos médicos e as outras, 1982, p. 18)

o indivíduo eram irrisórias, um incentivo para que o conflito se impusesse. A disputa por espaço, clientes ou pacientes eram visíveis entre os pertencentes à medicina científica e os considerados charlatães. Nesse momento assistiu-se a uma prática, mas especialmente discursiva da caça aos charlatães, seus ecos ressoavam nos projetos políticos, nas revistas especializadas, nos arquivos criminais<sup>3</sup>, nas páginas de artigos de jornais. Por outro lado, os meios de comunicação mantinham a prática da propaganda de medicamentos homeopáticos.

Os curandeiros ao contrário do que se acredita, não eram procurados apenas pelos grupos menos abastados, em todos os extratos sociais havia espaço para a medicina popular, do simples chazinho para a cura de um mal comum, à ajuda na hora do parto ou como a última esperança no caso de doenças incuráveis, o leque de possibilidades para a busca destes profissionais era muito amplo<sup>4</sup>.

A falta de profissionais da medicina científica, a força do hábito, adquirido através de uma longa história de afastamento ou descontentamento com uma medicina científica ainda pouco preparada para oferecer aos pacientes um tratamento que possibilitasse o restabelecimento da saúde, o fato de os espaços dos hospitais não serem bem vistos eram elementos indicadores da opção de uma parcela da população pela medicina popular. Em outras palavras, mesmo com a oferta da medicina científica, a medicina popular mantinha-se presente.

Destinada às populações pobres, as Santas Casas amargavam a má fama

---

<sup>3</sup> Sr. Chefe de Polícia: Tendo chegado ao conhecimento desta Diretoria que o Sr. F. Jorge Fritz, residente no município de Catalão neste Estado, Fazenda da Barra, se dizendo médico, vem exercendo alí, ilegalmente a medicina, solicito de V. Excia. providencias urgentes, junto ao delegado local, no sentido de ser evitado tal abuso, tendo em vista os dispositivos regulamentares sobre o assunto. Idênticas providencias pediria V. Excia. junto ao delegado de Rio Bonito, quanto ao Sr. Artur Correia Dias que num grande desrespeito às medidas desta Diretoria, continúa alí exercendo a medicina de modo ilegal. (...) (Arquivo Histórico Estadual, 1939, cx. 950)

<sup>4</sup> os recursos apontados não se extinguiram com o tempo. Ainda no século XX, o habitante da zona rural utiliza-os, quando faltam médicos ou farmacêuticos” isso porque “a sociedade se valia das práticas transmitidas através de gerações, radicadas nos costumes e nos conhecimentos da flora medicinal. (SALLES in FREITAS, Saúde e Doença em Goiás, 1999, p p. 78-79).

do chamado “chá da meia noite”, citado da seguinte forma: O doente crônico, ocupando lugar e dando despesas, recebia, à meia-noite, segundo as más línguas, um “chá para criar forças”<sup>5</sup>. A relação entre as duas práticas acabavam por serem complementares. Os profissionais da medicina popular não se preocupavam em lançar mão de medicamentos pertencentes à farmácia científica<sup>6</sup>, acompanhados de outros elementos naturais ou de orações. Dando à cura um caráter pessoal.

No cotidiano da população estava presente uma relação de confiança e intimidade com os elementos da medicina popular. Incorporada na cultura, nos hábitos e nas tradições através de suas práticas diárias. Seus profissionais também eram representantes dessa proximidade social, pois quase sempre, eram pessoas pertencentes à comunidade inseridos na mesma realidade, no mesmo código de valores e nas mesmas angústias, os sujeitos envolvidos partilhavam do mesmo código de comunicação e do mesmo espaço.

O contato com os medicamentos da incipiente indústria brasileira era feito também através dos jornais que circulavam pelo estado. Nas propagandas dos medicamentos vinham acrescidos os males para os quais eram indicados. Alguns pareciam “panacéias”. Em jornais como o *Santuário de Trindade* de Campinas e *Jornal Brasil Central* colhemos os seguintes dados indicando os medicamentos aos quais a população podia ter acesso: “Ventre Livre”- indicado para infecções estomacais; “Regulador Gesteira” trata moléstia do útero, asma nervosa, peso, dores e cólicas no ventre, as perturbações e doenças da menstruação, anemia, palidez, amarelão; “Grindelia” de Oliveira Júnior, para rouquidão, coqueluche, bronquite, asma e tosse; “Vermífugo São Caetano”, da empresa A. Coutinho; “Cafiaspirina” para todos os tipos

---

<sup>5</sup> Hermes de Paula. A Medicina dos médicos e a outra...Montes Claros. 1982.

<sup>6</sup> Os remédios que passaram da ‘farmácia científica’ para o patrimônio da ‘farmácia popular’ são vendidos em qualquer venda, na região percorrida por Paternostro – exemplo de que as decepções não implicam o abandono obrigatório de todos os elementos da ‘medicina científica’ e de que as trocas são bilaterais (como ocorre nos casos mencionados pelo autor, em que os próprios médicos lançam mão dos curandeiros para reunir informações ou estender o tratamento a certos pacientes) (FERNANDES, Mudanças Sociais no Brasil, 1974, p. 145-146).

de dores; “Elixir de Nogueira”; sabão líquido e medicinal “Aristolino” para banho, caspa, frieiras, golpes, espinhas, eczemas, queimaduras, feridas, manchas e todas as doenças da pele; problemas de rins e bexiga “Pílulas de Lussen”; dor de dentes “Cera Dr. Lustosa”; “Tabil” pílulas de Tayryá de Oliveira Júnior para prisão de ventre, enxaqueca, estômago, fígado, rins, baço e intestino; “Auris-Sedina” para dor de ouvido e “Vinho Creosotado” tônico e fortificante.

Os jornais traziam sempre receitas para doenças comuns e para algumas ainda incuráveis<sup>7</sup>, medicamentos cuja base eram elementos naturais. Essa prática nos leva a crer que a população urbana, maior consumidora das informações dos jornais tinha interesse por essa medicina.

A medicina popular ao contrário do que se acredita, não se apresenta imutável, ela sofre uma constante transformação acompanhando o desenvolvimento histórico social. E isso exige acrescentar que não existe uma prática médica popular,

---

7

A Bananeira tem valor medicinal: Para curar os esgotados, ou anemicos, aconselha-se, de preferencia a banana curta ou de s. Thomé. A mesma banana, assada e reduzida a massa é alimento sadio para as crianças de 6 mezes em diante. Não produz colicas nem diarrhéa. O suco que dá a planta (água do pau da bananeira) é usado internamente adoçado, nas diarrhéias e outras doenças, na dose de meia chícara, tres vezes ao dia. Externamente emprega-se para lavar as ulceras e com mel de abelhas para aphtas (sapinho das crianças). As flôres da bananeira, de infusão em água e postas ao sereno, à noite, dão um banho salutar para as molésias de olhos. No sertão já se tem curado tysica pulmonar, unicamente com o xarope das flôres de bananeira. A banana meio verde, pesada e posta sobre as feridas cancerosas e os chamados formigueiros curam nas. E o cataplasma da banana curta, madura e assada com azeite doce, é muito emoliente e cura os tumores. (SANTUÁRIO DA TRINDADE, 1930, n. 334, p. 3) ; O Urucú e a Lepra: Medicamento eficaz para curar a lepra- o leproso, em qualquer periodo, deve comer, diariamente, seis folhas cruas da árvore chamada – “Anchiote” (Baixa-orllana-Linneo) conhecida vulgarmente no Brasil pelo nome de Urucú. Cada oito dias deve tomar um purgante de sal epsom (sulphato de magnesia), para eliminar do systema os bacillos mortos.(...) (SANTUÁRIO DA TRINDADE, 1930, n. 344, p. 1-2); A cura da morphéa: Tira-se o inhamo da terra no mingunte da lua. Posto ao sol para seccar a humidade, corta-se depois em lascas e leva-se ao forno para serem as lascas torradas até que fiquem na consistencia do café. Pila-se(ou soca-se) e o enfermo usará todas as manhãs e à noite ao deitar-se uma chicara tendo o estomago em jejum. No fim de pouco tempo, com o uso desse remédio, as chagas desaparecem, cicatrizando-se.(...) (SANTUÁRIO DA TRINDADE, 1931, n. 328, p. 3); Contra a gripe: Um purgante salino assim composto: sulphato de magnesia, 25 gram; suphato de sódio, 15 gram; chluoreto de sodio (sal de cosinha), 3 gram. e água, 180 gram. Para tomar uma vez. Logo depois do effeito purgativo: Uma limonada (de um limão inteiro) com assucar. Duas ou tres horas depois, outra limonada e mais duas ou tres com maior interallo. Se persistir a tosse depois de dois dias completa-se o tratamento com qualquer expectorante apropriado. No caso de continuar a febre pode-se combatel-a com a apirina, mas em geral basta a limonada. Não há inconveniencia na associação dos medicamentos (SANTUÁRIO DA TRINDADE, 1931, n. 389, p.2)

mas diversas formas de prática e conhecimento. A medicina popular é heterogênea.

A falta de médicos, um dos elementos explicativos da atuante prática da medicina popular em Goiás até meados do século XX se deve ao fato de que grande maioria dos médicos que se formavam, optavam por se manter nas regiões litorâneas, onde a facilidade de trabalho e a remuneração lhes pareciam mais compensadores. E poucos se aventuravam no trabalho pelo sertão que não lhes rendia fortuna<sup>8</sup>. Alguns filhos de fazendeiros mesmo depois de formados abandonavam a profissão e mantinham-se na função herdada do pai “Encontrei em Natividade, outro médico, mas, a sua ocupação era a criação de gado e não a medicina”<sup>9</sup>. É por estes entre outros fatores que o número de médicos pelo interior do Brasil era escasso.

Ofício encaminhado por Romulo Rocha, inspetor do exercício profissional, ao diretor geral de saúde, pede prorrogação para a concessão de alvarás de licença permanentes aos práticos em Goiás<sup>10</sup>. Uma exceção frente ao proposto pelo decreto federal n. 23540, de 04 de dezembro de 1933, que limita os favores concedidos aos práticos, para o exercício de sua atividade. O documento acrescenta que, a não permissão do exercício profissional dos práticos farmacêuticos e dentistas “tem prejudicado as populações locais e aumentado o número de curandeiros”.

---

<sup>8</sup> Como é do vosso conhecimento são poucos os formados que existem no estado em relação a sua extensão e com povoações distantes uma das outras, duzentos, trescentos quilometros e as vezes mais. Uma pessoa diplomada não deixará o conforto de uma boa cidade para ir residir em local onde não tem conforto e com pequena população. (Arquivo Histórico Estadual, 1939, cx. 950)

<sup>9</sup> Júlio Paternostro, Viagem ao Tocantins. São Paulo, 1945, p.229.

<sup>10</sup> Exmo Sr. Diretor Geral de Saúde: Atendendo a diversas solicitações de farmaceuticos e dentistas práticos, com longos anos de estabelecidos em diversas partes do Estado, inclusive o norte, onde como é do conhecimento de V. Excia. os meios de comunicações são difíceis devido a distância que separam as povoações, do centro, e que os transportes são feitos em costas de muares, velho expor a V. Excia, o que segue solicitando suas providencia junto aos poderes constituídos afim de que seja feito uma exceção para, o Estado de Goiás, prorrogando o praso da concessão de alvarás permanentes aos mesmos, que não requereram na época determinada pelo decreto federal n. 23540, de 4. 12. 1922, que limitou até 30 de junho de 1934 o praso dos favores concedidos pelos decretos 20877 de 30.12.931 e 20.862, de 28.12.931, por ignorarem a existencia de taes decretos, e por Ter tido diversos levantados, nesse periodo que abalou todo paiz. Com a legalização da situação de cada um dos interessados muito lucrará o Estado, a população local e a fiscalização da Saúde pública,(...) outros que pedem em nome da população local, a permanencia do prático, visto, ser o único meio que têm para os socorros necessários à população. (...) (ARQUIVO Histórico Estadual, 1939, cx. 950)

Este aumento numérico é o que faz com que a disputa entre médicos e curandeiros se torne mais acirrada. E diante desse confronto os órgãos reguladores do trabalho médico, como se sabe, iniciam um processo de punição aos que impedidos de praticarem a cura mantinham-se infringindo a lei. Vários ofícios pertencentes a Diretoria Geral de Saúde no Setor de Inspeção do Exercício Profissional cobram dos chefes de polícia locais o cumprimento de norma referente a prática da profissão médica por profissionais não habilitados.

O que se nota é que a disputa entre médicos e curandeiros por espaço se prolonga por anos. Um outro aspecto da prática médica que poderíamos indicar é a existência de muitos armazéns ou comércios de gêneros diversos fazendo a comercialização de medicamentos, o que estende a disputa também ao espaço da prática farmacêutica. Isso porque junto com a receita do medicamento também ofereciam tratamentos cuja prática pertencia aos profissionais médicos, como a consulta, o exame e o diagnóstico.

De acordo com o Regulamento de Saúde (artigo 519) o farmacêutico só poderia exercer a profissão se diplomado por escolas de farmácia ou odontologia nacionais ou equiparado ou práticos de farmácia licenciados por órgão federal competente e as farmácias não poderiam ter consultório em suas dependências. O exercício da farmácia, também era resguardado, pois assim como se proibia a existência de consultórios em farmácias também se proibia que médicos mantivessem farmácias sob sua responsabilidade. Mas na prática a lei era burlada de diversas maneiras.

No sertão, “farmácias não existiam”, eram os armazéns que comerciavam os medicamentos e também os receitavam aos que os procuravam. A função de “farmacêuticos” nessas localidades eram prestadas por profissionais leigos que tomavam conhecimento dos medicamentos aleatoriamente. Essa prática perseguida pelos órgãos competentes era comum nos distantes povoados.

Em resumo podemos citar como os casos mais comuns a existência de

farmacêuticos que acumulavam sua função com a prática da medicina; de donos de armarinhos que tendo permissão para vender medicamentos rapidamente também passavam para a prática da cura e de outros que sem permissão para a venda de medicamentos, faziam-no juntamente com o trabalho médico<sup>11</sup>.

Além de serem comumente procurados pela população para a venda e preparação de medicamentos, os donos de armarinhos muitas vezes passavam a receitar e a medicar. Esta prática, considerada ilegal por parte do poder público passou a ser perseguida com mais afinco após a criação do Regulamento de Saúde (1939) que proibia essa atividade e cobrava a legalização de todas as funções médicas por parte das autoridades municipais, estaduais e federais.

Embora fosse do conhecimento dos órgãos públicos a existência deste tipo de prática, o ofício encaminhado pelo Diretor Geral de Saúde do Estado, demonstra a necessidade sentida por parte do Estado em resolver o assunto, mostra também que o órgão tinha ciência dos problemas vividos, mas que não conhecia a solução para ele.

O Estado assume a incapacidade de solução rápida do problema e indica um “medicamento” de gosto amargo para o mal: a permissão para permanência dos práticos em suas funções através da concessão de alvarás de licença. O gosto amargo deve-se ao fato de o Estado ter que admitir a incapacidade para manter sua exigência, tanto que é repudiado por parte do órgão federal. É difícil crer que a simples proibição tenha resolvido o problema por isso acreditamos que esta prática tenha

---

<sup>11</sup> Exmo Sr. Dr. Chefe do Posto de Higiene de Ipameri: Tendo chegado ao conhecimento desta Inspetoria a existência de uma drogaria de produtos vegetal aí e como o seu proprietário não tem permissão desta Diretoria para esse fim, peço ordenar o fechamento da mesma até que seja legalizada a situação da mesma. Outrossim solicito a remessa dos entorpecentes apreendidos ao sr. José Aguiar.; Exmo Sr. Farmaceutico Esau Marques Guimarães: Tendo o sr. Dr. Chefe do Posto de Higiene de Ipameri solicitado providencias no sentido de que sejam observadas as exigências da lei pelos farmaceuticos estabelecidos aí, chamo a sua atenção para o fiel cumprimento dos dispositivos de lei, não mais continuando no exercício ilegal da medicina reclamado pelo digno Chefe do Posto (ARQUIVO Histórico Estadual, 1939, cx. 950).; Atendendo reclamações do Sr. Juvenal Pio Ramos que tem permissão desta Diretoria para a venda de produtos farmacêutico na povoação de Araguassú, solicito de V. Excia. determinar sejam suspensos da venda clandestina de produtos farmacêuticos e exercício ilegal da medicina os srs. Comerciantes Viriato Bino, Francisco Vieira e Francisco Flôr (Arquivo Histórico Estadual, 1939, cx 950).

permanecido de forma velada.

O que sabemos é que em Goiás, convivem, ou melhor, se complementam e disputam espaço as diversas formas de cura. O curandeirismo complementa o tratamento formal, já que as evoluções sentidas com relação às modernas técnicas de tratamento já em prática nos grandes centros mundiais, ainda não se viam refletidos no Estado. E não raras vezes médicos acorriam às técnicas não formais de cura buscando a complementação do tratamento utilizado, as trocas eram bilaterais<sup>12</sup>. O que não afastava o clima de disputas entre as duas práticas médicas presentes não apenas no Estado, mas um fenômeno mundial desde o final do século XIX, quando nas diversas sociedades se propõem códigos que desclassificam os saberes não científicos em saúde e condenam os profissionais que os detêm.

A prática da medicina popular não se restringe apenas aos espaços rurais do Estado, onde a população distanciada do atendimento médico erudito a procurava como única possibilidade de reabilitação. No espaço urbano, mesmo com uma maior amplitude de oferta da medicina científica, possuía uma clientela considerável o que acrescenta a importância das questões culturais como definidoras da escolha da forma de cura. A imposição do saber ou disputa antes inexistente pelo espaço médico ocorre mais especificamente nos espaços que se urbanizam.

---

<sup>12</sup> Florestan Fernandes, *Mudanças Sociais no Brasil*, 1974.